**Lei nº 139, de 18 de setembro de 2001**

*Dispõe sobre a doação de veículo para a Polícia Militar.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, através da Polícia Militar sediada em Santo Antônio da Platina, Estado Paraná, um veículo VW/Gol CL, ano 1988/1988, placa AIU-8623, Renavam nº 52.192616-5, chassi 9BWZZZ30ZJT028693, tendo em vista a manutenção e a melhoria dos serviços prestados à Comunidade.

**Art.2º** - Fica a cargo do beneficiário as despesas de transferência relativas ao veículo doado.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de setembro de 2001.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-smg